

Processo: 35385/2023 - PL 257/2023

Fase Atual: Para Promulgação

Ação Realizada: Devolvido

Próxima Fase: 8. Anexar Reprográfica da Lei

De: Prefeitura Municipal de Cuiabá

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

PROCESSO: MVP 46488/2024-1 / NO PAPER 35385/2023
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
ASSUNTO: LEI Nº 7.104 DE 17 DE JUNHO DE 2024

DESPACHO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Vereador CHICO 2000

Senhor Presidente,



De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Emanuel Pinheiro, segue numeração da Lei nº 7.104 de 17 de Junho de 2024, ao projeto de lei que "Institui o Selo de Responsabilidade Social " Parceiros das Mulheres", que certifica empresas que priorizam a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica" para promulgação pela Câmara Municipal de Cuiabá, haja vista decurso de prazo do Poder Executivo.

Certo do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

VALDIR LEITE CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Cuiabá-MT, 17 de junho de 2024.

VALDIR LEITE CARDOSO
Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT

Tramitado por: Flavia Castro de Carvalho Couto Gardin



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700330032003200330035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

